

DECRETO Nº. 13.810/09  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
	SECRETARIA GERAL	
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
	SECRETARIA GERAL	
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de dezembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

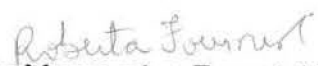


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos